



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**PROCESSO Nº 00088.000516/2016-15**

**CONTRATO Nº 46/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.986-180, telefone nº (61) 3354-1967, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, CPF nº 793.799.661-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo.

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de maio de 2020**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 16,14% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.450.061,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e um reais e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas, no valor de **R\$ 8.275.336,08 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oito**



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**centavos**), correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2019NE801290 e 2019NE801291, de 31 de maio 2019, sendo:

R\$ 7.474.381,56 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) – serviço – ND: 339037;

R\$ 800.954,52 (oitocentos mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) – material – ND: 339030.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 31 de maio de 2019.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**RENATO MARINHO DE ARAÚJO**  
WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA - ME